

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Educacional Master (Cemas)		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Master (Cemas), mantido por Jocildo Rodrigues Bernardo, Censo nº 23275693, e sediado na Rua Raul Nogueira, nº 38, Bairro Esplanada, CEP: 63.530-000, no município de Cariús, renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente, com projeção de oferta de 1 (uma) turma, semestral, com 20 (vinte) alunos, até 31 de dezembro de 2024, sem interrupção, e dá outras providências.		
RELATORA: Sofia de Evaristo Menescal		
PROCESSO Nº 08845115/2022	PARECER Nº 443/2023	APROVADO EM: 23/8/2023

I – RELATÓRIO

Jocildo Rodrigues Bernardo, diretor do Centro Educacional Master (Cemas), mediante formalização no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc), nº 08845115/2022, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Cemas configura-se como instituição educacional de direito privado, tem como mantenedor Jocildo Rodrigues Bernardo, CNPJ nº 16.876.767/0002-08, Código do Censo Escolar nº 23275693, e está sediado na Rua Raul Nogueira, nº 38, Bairro Esplanada, CEP: 63.530-000, no município de Cariús.

O Curso Técnico em Enfermagem apresenta projeção de oferta de 1 (uma) turma, semestral, com 20 (vinte) alunos, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente.

O credenciamento dessa Instituição e o reconhecimento do curso foram concedidos pelo Parecer CEE nº 160/2019, com validade até 31 de dezembro de 2021.

A Instituição e as condições de oferta do curso foram submetidas à avaliação da especialista, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, designada pela Portaria CEE nº 056/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 4 de maio de 2023. A especialista é bacharela em Enfermagem pela Universidade

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 443/2023

Estadual do Ceará (Uece), em Direito pela Universidade de Fortaleza (Unifor), especialista em Terapias Holísticas e Complementares pela Ieducare/2019, mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde pela Uece/2015 e doutora em Linguística Aplicada pela Uece/2022.

Documentos apresentados a este CEE:

- 1) Da mantenedora: Atos constitutivos, registrado no órgão competente; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Contrato Social; comprovante de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando for o caso; certidão de regularidade fiscal perante órgãos fazendários em âmbito federal, estadual, municipal; certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); comprovantes do direito de uso dos imóveis onde funcionam a mantenedora e o referido Centro;
- 2) Da Instituição: relatório de avaliação; Projeto Pedagógico; Regimento Escolar e Ata de Aprovação; identificação dos integrantes do corpo dirigente com titulação, experiência acadêmica e administrativa; comprovantes de habilitação do diretor e do secretário escolar; comprovante de titulação do corpo docente; Alvará de Funcionamento; laudos técnicos de salubridade e de segurança; convênios de estágio e documentos inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof).

O Estágio Supervisionado será realizado nas empresas e instituições conveniadas com o Cemàs: Secretaria de Saúde do Município de Cariús; Hospital Municipal José Facundo Filho e Hospital Municipal Doutor Thadeu de Paula Brito.

Objetivos Geral

O Curso Técnico em Enfermagem tem por objetivo proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação profissional.

Específicos (síntese).

- 1) Possibilitar o desenvolvimento de competências que permitam ao aluno exercer sua cidadania, de forma solidária, no exercício das funções de Técnico em Enfermagem;



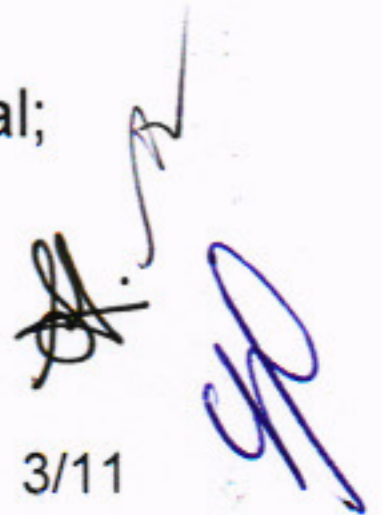
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 443/2023

- 2) Contribuir com o aluno na apropriação de valores éticos e bioéticos na dimensão da segurança ao paciente;
- 3) Proporcionar qualidade de vida da população, por meio de uma ação de Enfermagem qualificada, em hospitais, centros e postos de saúde;
- 4) Ampliar os fundamentos teóricos e práticos relativos à assistência de Enfermagem ao paciente em situações de urgência e emergência e em unidades especializadas com compromisso profissional e responsabilidade social;
- 5) Favorecer a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana;
- 6) Utilizar as novas tecnologias disponíveis;
- 7) Executar as ações de Enfermagem de forma crítico-reflexiva e ético-legal, atendendo aos novos paradigmas do saber ser, pensar e fazer no processo de cuidar;
- 8) Perfil profissional;
- 9) O profissional formado por esse curso atuará com competência e habilidade nos diversos campos da saúde: prevenção, cuidado, recuperação e reabilitação.

Ao concluir o curso, o técnico em Enfermagem estará preparado para:

- 1) Identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde e doença;
- 2) Identificar a estrutura e a organização do sistema de saúde;
- 3) Identificar funções e responsabilidades da equipe de trabalho;
- 4) Planejar e organizar o trabalho, na perspectiva do atendimento integral com qualidade;
- 5) Realizar trabalho em equipe;
- 6) Aplicar normas de biossegurança e princípios ergonômicos;
- 7) Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental;



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 443/2023

- 8) Conhecer o Código de Ética da profissão;
- 09) Reconhecer e avaliar rotinas, protocolos, instalações e equipamentos;
- 10) Operar equipamentos;
- 11) Fazer registro em prontuários;
- 12) Prestar informações ao paciente;
- 13) Prestar orientações aos pacientes;
- 14) Coletar e organizar dados;
- 15) Saber utilizar ferramentas de informática;
- 16) Realizar primeiros socorros em emergência;
- 17) Prestar assistência de Enfermagem;
- 18) Respeitar técnicas assépticas e realizar medidas de controle de infecção;
- 19) Orientar a família e o paciente sobre recuperação, promoção e manutenção da saúde;
- 20) Valorizar a saúde como direito individual e dever coletivo;
- 21) Preparar o paciente para consultas e exames;
- 22) Prestar cuidados de Enfermagem no pós-operatório imediato e tardio;
- 23) Executar atividades de desinfecção e esterilização de instrumentos e materiais;
- 24) Atuar e executar puericultura;
- 25) Acolher gestantes, parturientes e puérperas, incentivando o aleitamento;
- 26) Prestar cuidados a recém-nascidos.

A Matriz Curricular está organizada em três Módulos, com carga horária total de 1800 horas, sendo 1200 teórico-práticas e seiscentas para o Estágio Supervisionado.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 443/2023

MÓDULO	CARGA HORÁRIA			TOTAL
	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO	
Módulo I	190h	40h	x	230h
Módulo II	380h	200h	400h	980h
Módulo II	300h	90h	200h	590h
TOTAL			1800h	

MÓDULO I

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA – 230 HORAS		
	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
História da Enfermagem	20h		
Ética Profissional	20h		
Relações Humanas no Trabalho	20h		
Políticas Públicas de Saúde do SUS	20h		
Biossegurança	20h		
Português Instrumental	20h		
Anatomias e Fisiologia Humana	50h	20h	
Microbiologia e Parasitologia	20h	20h	
TOTAL DO MÓDULO	190h	40h	
TOTAL GERAL DO MÓDULO			230h

FOR: GR
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

5/11



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 443/2023

MÓDULO II

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA – 980 HORAS		
	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	30h		
Primeiros Socorros	40h	20h	
Saúde Coletiva	40h	30h	60h
Fundamentos da Enfermagem	60h	30h	60h
Enfermagem em Saúde Mental	40h	20h	40h
Enfermagem em Clínica Médica	50h	30h	60h
Enfermagem Clínica Cirúrgica	40h	30h	60h
Enfermagem em Saúde da Mulher	40h	20h	60h
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	40h	20h	60h
TOTAL DO MÓDULO	380h	200h	400h
TOTAL GERAL DO MÓDULO		590h	

FOR: GR
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

6/11

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 443/2023

MÓDULO III

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA – 950 HORAS		
	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Informática Aplicada à Enfermagem	30h	20h	
Enfermagem em Saúde do Idoso	50h		50h
Controle de Infecção Hospitalar	50h		
Enfermagem em Urgência e Emergência	70h	40h	150h
Enfermagem em UTI	100h	30h	
TOTAL DO MÓDULO	300h	90h	200h
TOTAL GERAL DO MÓDULO	590h		

O corpo técnico-administrativo desse Centro é composto pelo diretor pedagógico, Jocildo Rodrigues Bernardo, Registro nº 11654/2017, especialista em Gestão e Supervisão Educacional; pela secretária escolar, Antônia Izidório Bezerra, Registro nº 24804/67909124 CM; pela coordenadora do curso, Sheila Nicácio de Oliveira, e por Stefânia de Oliveira Jorge, orientadora do Estágio Supervisionado; ambas são bacharelas em Enfermagem.

A avaliação foi norteada por dois instrumentos elaborados por este Conselho: um para avaliar as condições de oferta da Instituição, do credenciamento e do reconhecimento; e o outro para avaliar o curso – reconhecimento e renovação de reconhecimento, ambos na modalidade Presencial.

A solicitação de reconhecimento do Cemas foi analisada, a partir dos elementos constituintes do Instrumento de Avaliação, composto pelos seguintes referenciais:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 443/2023

Dimensão 1: Planejamento, Avaliação, Desenvolvimento Institucional e Política de Gestão – Peso 3;

Dimensão 2: Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, acompanhamento de egressos, corpo docente, material didático, planejamento didático: individual e coletivo; infraestrutura pedagógica: salas de aula, sala de atendimento ao discente, sala de professores, sala de coordenação pedagógica, biblioteca, laboratórios, auditório, quadra de esportes – Peso 4; e,

Dimensão 3: Infraestrutura do prédio: blocos administrativo e de serviços - Peso 3.

O resultado dessa avaliação possibilitou a definição do Conceito Institucional (CI), decorrente da atribuição de notas de 1 a 4, sendo 1 e 2 insatisfatórios e 3 e 4 satisfatórios, calculadas médias, com precisão de até duas casas decimais.

As médias obtidas em cada Dimensão para o recredenciamento da Instituição foram as seguintes: Dimensão 1 – média 10,2; Dimensão 2 – média 13,32 e Dimensão 3 – média 9,48.

AVALIAÇÃO FINAL

DIMENSÕES	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	NÚMERO DE QUESITOS AVALIADOS	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	PESO	TOTAL (Média obtida x Peso)
Dimensão 1	17	5	3,4	3	10,2
Dimensão 2	60	18	3,33	4	13,33
Dimensão 3	19	6	3,16	3	9,5
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: 33,02					
CONCEITO FINAL: 3,30					
CONCEITO INSTITUCIONAL: 3					
* Com precisão de até duas casas decimais.					

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 443/2023

A solicitação de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem foi analisada a partir dos elementos constituintes do Instrumento de Avaliação, composto pelos seguintes referenciais:

Dimensão 1: Organização didático-pedagógica – Peso 3;

Dimensão 2: Professores, técnicos e secretário escolar – Peso 4; e,

Dimensão 3: Infraestrutura - Peso 3.

O resultado dessa avaliação possibilitou definir o Conceito do Curso (CC), decorrente da atribuição de notas de 1 a 4, sendo 1 e 2 insatisfatórios e 3 e 4 satisfatórios, calculadas médias, com precisão de até duas casas decimais.

As médias obtidas em cada Dimensão foram: Dimensão 1 – média 10,71; Dimensão 2 – média 12,88; e, Dimensão 3 – média 10,26.

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO

DIMENSÕES	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	NÚMERO DE QUESITOS AVALIADOS	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	PESO	TOTAL (Média obtida x Peso)
Dimensão 1	50	14	3,57	3	10,71
Dimensão 2	29	9	3,22	4	12,88
Dimensão 3	24	7	3,42	3	10,28
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: 33,87					
CONCEITO FINAL: 3,38					
CONCEITO DE CURSO: 3					
* Com precisão de até duas casas decimais.					

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); Decreto nº 5.154/2004, regulamenta o § 2º do art. 36 e os Artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 8.268/2014, que

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 443/2023

altera o de nº 5.154/2004; Parecer CNE/CEB nº 5/2020, aprovado em 12 de novembro de 2020 – aprecia a Proposta apresentada pela SETEC/MEC para a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); Resolução CNE/CEB nº 2/2020, de 15 de dezembro de 2020, a 4ª Edição do CNCT; Parecer CNE/CP nº 17/2020, aprovado em 10 de novembro de 2020, reanalisa o Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº 11.741/2008, que deu nova redação à LDBEN; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Lei nº 7.498/1986, Exercício Profissional de Enfermagem, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987; Resolução COFEN nº 564/2017, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Normas de Acessibilidade NBR 9050-ABNT; Resolução CEC nº 395/2005, Projetos Pedagógicos; Resolução CEE nº 466/2018, Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Parecer CEE nº 367/2020, credenciamento de instituições escolares e renovação de reconhecimentos de cursos, e Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE e a avaliação técnica da especialista, voto favoravelmente pelo credenciamento do Centro Educacional Master (Cemas), mantido por Jocildo Rodrigues Bernardo, Censo nº 23275693, e sediado na Rua Raul Nogueira, nº 38, Bairro Esplanada, CEP: 63.530-000, no município de Cariús, e pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente, com projeção de oferta de 1 (uma) turma, semestral, com 20 (vinte) alunos, até 31 de dezembro de 2024, sem interrupção.

Recomenda-se:

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem: Plano de Curso - Evidenciar no Plano de Curso o Trabalho de Conclusão de Curso (TTC) ou Relatório de Estágio Obrigatório e a elaboração do Relatório de Estágio, sob a orientação do supervisor.

- 1) Abandono e evasão - Organizar ações pedagógicas, no sentido de evitar o alto percentual de abandono/evasão que, atualmente, demonstra ser até vinte por cento, buscando superar os problemas que causam esses fenômenos.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 443/2023

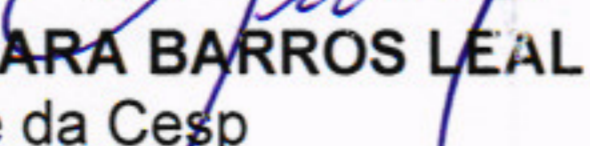
- 2) Permanência na escola - Realizar a busca ativa de maneira planejada, coordenada pela direção pedagógica, ouvindo os estudantes, uma vez que hoje é realizada de modo informal.
- 3) Inclusão pedagógica - Ampliar o conceito teórico e as ações pedagógicas de inclusão escolar e atendimento apropriado para PcD, efetivando iniciativas de acessibilidade, não apenas arquitetônica, como também atitudinal, pedagógica, comunicacional e digital, o que promove a possibilidade de os jovens ingressarem no curso e nele permanecerem até a conclusão/diplomação.
- 4) Após a publicação deste Parecer no D.O.E., que sejam incluídos os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e que, após a conclusão do curso, seja alterado o *status* do aluno para Concluído.
- 5) Que conste no verso do diploma o número do Cadastro no Sistec e seja registrado em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

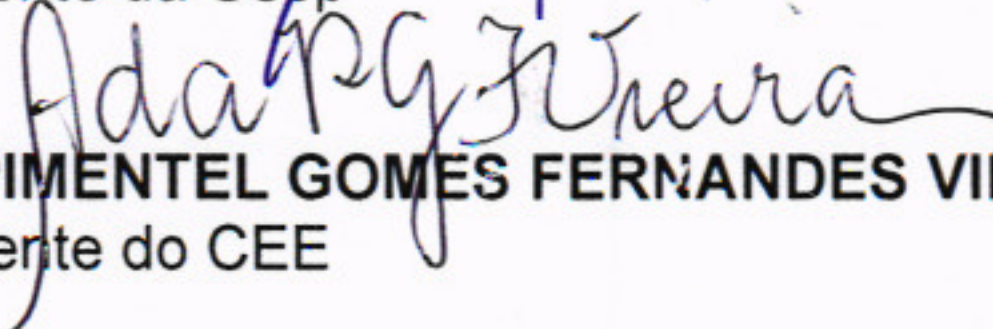
É o parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2023.


SOFIA DE EVARISTO MENESCAL
Relatora


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE